DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTAD O DO RIO GRANDE DO NORTE Terca-feira, 04 de Julho de 2023 – Ano VI – nº 111/2

EDITAL Do Curso de Formação de Programação Web

RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1º PROCESSO SELETIVO INTERNO DA ALRN PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO PARA PROGRAMAÇÃO WEB

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte (ALRN) torna público o 1º Processo Seletivo interno para preenchimento de vagas no curso de Programação Web, cujo início se dará no mês de setembro de 2023.

O presente Edital destina-se a selecionar os interessados em realizar o Curso de Formação de Programação Web a ser promovido pela ALRN.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A participação neste pro cesso seletivo implicará:
 - a. a concordância expressa e irretratável com este Edital;
 - b. o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2 O Curso será ofertado, preferencialmente, na modalidade de ensino presencial;
- 1.3 As aulas compreenderão disciplinas teóricas e prática de Formação Profissional;
- 1.4 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição, mensalidade ou anuidade;
- 1.5 O não atendimento das normas deste Edital implicará perda da vaga.

2 DAS INSCRIÇÕES

O curso ao qual se refere este Edital será ofertado, no turno vespertino, aos dependentes dos empregados terceirizados e dos servidores da ALRN, que tenham idade entre 14 e 20 anos e escolaridade a partir do 9º Ano do Ensino Fundamental;







ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Terça-feira, 04 de Julho de 2023 – Ano VI – nº 1112

O candidato interessado em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição conforme as instruções a seguir:

- 2.1 As inscrições só poderão ser realizadas no endereço http://www.al.rn.leg.br/escola da assembleia e acontecerão, exclusivamente, no período de 05 a 30/07/2023.
- a. No período das inscrições, a Diretoria de Gestão Tecnológica, a Escola da Assembleia e a Coordenadoria de Gestão de Pessoas atuarão para disponibilizar recursos humanos e infraestrutura de tecnologia, computadores e acesso ao endereço eletrônico para os interessados no processo.
- 2.2 No ato da inscrição, deverá ser preenchido formulário eletrônico com as informações do candidato, bem como anexados os documentos abaixo relacionados, obrigatoriamente, em arquivo digital:
 - a. Documento de identificação válido com foto (Carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação);
 - b. Comprovante de escolaridade.
- 2.3 No formulário eletrônico, é obrigatória a indicação do nome e do grau de parentesco com o terceirizado ou do servidor da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte:
- 2.4 O candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas no portal da Escola da Assembleia http://www.al.rn.leg.br/escola da assembleia, bem como a quaisquer outras comunicações que venham a ser publicadas referentes a este Edital.
- 2.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 2.6 Eventuais alterações dos dados fornecidos no formulário de inscrição deverão ser solicitadas à Escola da Assembleia.
- 2.7 Após o envio do formulário e validação da respectiva inscrição, será emitido um cartão de inscrição, disponível para impressão, enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato.
- a. O cartão de inscrição conterá as informações do local, data e horário da realização do teste de aptidão previsto no item 3 deste Edital;
- b. Será invalidada a inscrição que se enquadrar em quaisquer dos itens a seguir:
 - I Formulário de inscrição preenchido de forma incorreta;
 - II Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

3 DAS VAGAS E DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Serão ofertadas 18 (dezoito) vagas para o Curso de Formação de Programação Web;
- 3.2 O Processo Seletivo para classificação de candidatos acontecerá em apenas uma etapa, por meio de teste de aptidão a ser aplicado na Escola da Assembleia, com endereço na Rua Açu, 426 Tirol, Natal- RN, 59.020-110, no dia 05 de agosto de 2023 a partir das 10 horas.
- 3.3 O teste de aptidão terá questões objetivas com assuntos relacionados à matemática básica e raciocínio lógico e terá duração de 60 (sessenta) minutos.
- 3.4 Serão aprovados os candidatos que atingirem pelo menos 50% (cinquenta por cento) de acertos das questões do teste de aptidão.
- 3.5 A classificação será em ordem decrescente de pontuação, com estrita observância aos critérios de desempate estabelecidos no item 3.6 deste Edital;
- 3.6 Havendo candidatos com a mesma pontuação, o desempate será feito, dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que tiver a maior idade;
- 3.7 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no 1º Processo Seletivo de 2023 da ALRN/EALRN, bem como atentar para os prazos estabelecidos para matrícula;
- $3.8~\mathrm{A}$ classificação dos candidatos somente terá validade para o 2^{o} semestre de 2023.

4 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

4.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 15/08/2023, no endereço eletrônico http://www.al.rn.leg.br/escola_da_assembleia, e no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Terça-feira, 04 de Julho de 2023 – Ano VI – nº 1112

- 4.2 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, enviando o recurso, por e-mail, para o endereço eletrônico cegcp@al.rn.leg.br
- 4.3 Os recursos serão analisados e publicados em até 1 (um) dia útil após sua interposição de que trata o item 4.2.
- 4.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.
- 4.5 O resultado final com a listagem dos aprovados será divulgado no dia 30/08/2023, em http://www.al.rn.leg.br/escola_da_assembleia e no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa.

5 DA MATRÍCULA

- 5.1 Os aprovados dentro do número de vagas ofertadas, relacionados no resultado final, deverão procurar a Escola da Assembleia, na Rua Açu, 426 Tirol, Natal RN, CEP 59.020-110, no período de 04 a 06/09 de 2023 das 9h às 16h, portando todos os documentos, original e cópia, abaixo relacionados para serem autenticados na Escola da Assembleia;
- a. Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração de Matrícula ativa no 9º do Ensino Fundamental ou Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do 1º e/ou 2º anos do Ensino Médio emitidos por Instituição Oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC.
- b. Documento de identificação válidos com foto (Carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação);
- c. CPF:
- d. Comprovante de residência, atualizado, preferencialmente conta de energia;
- 5.2 No ato da matrícula, o aprovado deverá preencher:
- a. Requerimento de Matrícula;
- b. Termo de Ciência e de Compromisso, se o requerente for menor de 18 anos, assinado pelos pais ou responsável.
- 5.3 A matrícula deve ser feita pelo aprovado. Caso o requerente seja menor de 18 anos, deverá ser assistido pelo pai, mãe ou responsável legal, os quais deverão apresentar documento de identificação e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular;
- 5.4 Todos os documentos exigidos no item 5.1 são obrigatórios. A ausência de um deles ocasiona o indeferimento da matrícula.

6 DO CURSO

- 6.1 O aluno aprenderá:
 - a. Noções básicas de desenvolvimento de sistemas computacionais;
 - b. Noções de inglês técnico;
 - c. Definição e estrutura de dados;
 - d. Modelagem, implementação e manutenção de banco de dados;
 - e. Linguagens de programação, realização de testes de programas de computador, manutenção de registros para análise e refinamento de resultados;
 - f. Manutenção de programas de computador.
- 6.2 Para a conclusão do curso, é obrigatória a frequência de no mínimo 80%, em conformidade com a legislação vigente.
- 6.3 Serão agendadas atividades como: aulas práticas, dia de campo, seminários, conforme a necessidade do curso.
- 6.4 As aulas presenciais do curso serão realizadas na Escola da Assembleia, no turno vespertino, três vezes por semana, das 14h às 17h.

7 DO CRONOGRAMA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Terça-feira, 04 de Julho de 2023 - Ano VI - nº 1112

7.1 As datas estabelecidas neste Edital de processo seletivo formam o cronograma abaixo, em caso de retificação será alterado e informado no site da Escola da Assembleia.

Descrição	Período / Data	Endereço
Inscrições no processo seletivo	05 a 30/07/2023	http://www.al.rn.leg.br/escola_da_assembleia
Processo Seletivo	05/08/2023 às 10:00 h.	Presencial na sede da Escola da Assembleia localizada na Rua Açu, 426 – Tirol, Natal- RN, 59.020-110
Resultado preliminar	15/08/2023	http://www.al.rn.leg.br/escola da assembleia
Resultado final	30/08/2023	
Matrícula	04 a 06/09/2023	Presencial na sede da Escola da Assembleia localizada na Rua Açu, 426 – Tirol, Natal- RN, 59.020-110
Início do curso	Setembro/2023	

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As matrículas dos aprovados atenderão às determinações legais vigentes;
- 8.2 A inscrição no 1º Processo Seletivo de 2023 da Assembleia Legislativa implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e normas estabelecidas neste Edital e, ainda, na Legislação Educacional Brasileira, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, ainda que a inscrição tenha sido feita por terceiros;
- 8.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, na realização da matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital;
- 8.4 A Escola da Assembleia divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis no Portal do Aluno;
- 8.5 A Escola da Assembleia reserva-se o direito de cancelar a realização de qualquer curso, caso o número de alunos matriculados seja inferior a dez.
- 8.6 A Escola da Assembleia reserva-se o direito de convocar candidatos, seguindo a lista de classificação, caso o aluno matriculado não compareça ao primeiro momento presencial e não apresente justificativa por escrito;
- 8.7 A Escola da Assembleia, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá no curso os candidatos classificados no 1º Processo Seletivo de 2023 da Assembleia Legislativa, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, adequar currículos e calendários, ampliar ou restringir tempos de duração;
- 8.8 Os resultados serão válidos unicamente para o presente Processo Seletivo;
- 8.9 Aos alunos matriculados, a Escola da Assembleia não assegura a concessão de transporte.
- 8.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do Processo Seletivo e de todas as etapas da confirmação de vaga.
- 8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Gestão do Curso de Programação Web.
- 8.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 03 de julho de 2023.

AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS Diretor- Geral